Conselheiro Lafaiete, 22 de dezembro 2025

PMCL/SMDS/OF/744/2025
Á
Câmara Municipal
Assunto: Resposta ao requerimento nº907/2025

Em atendimento ao Requerimento nº 907/2025, informamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) vem adotando, de forma contínua, planejada e progressiva, providências destinadas à estruturação e viabilização, no âmbito municipal, da oferta regular e adequada do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, em estrita observância às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, bem como às normativas legais e técnicas vigentes.

Registra-se que, ao longo do exercício de 2025, o Município encontra-se na fase de planejamento técnico, administrativo e orçamentário, contemplando etapas indispensáveis e prévias à execução do referido serviço. Esclarece-se, nesse sentido, que a implantação da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) encontra-se prevista para o exercício de 2026, condicionada à conclusão integral das fases preparatórias.

AÇÕES PLANEJADAS – EXERCÍCIOS 2025/2026

- Estudo, análise e aprofundamento da base legal e normativa aplicável à execução do serviço, compreendendo, dentre outros diplomas: Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS); Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais); Resolução RDC nº 502/2021 (ANVISA); normativas do SUAS e legislações municipais vigentes;
- Levantamento e análise da demanda socioterritorial;
- Identificação e caracterização do perfil das pessoas idosas potencialmente demandantes do serviço;
- Mapeamento e articulação da rede socioassistencial e intersetorial;
- Levantamento e estimativa dos custos necessários à implantação e manutenção do serviço;
- Realização de visitas técnicas institucionais a unidades que ofertam serviço semelhante na região;
- Elaboração do planejamento orçamentário, em consonância com os instrumentos de gestão municipal;
- Busca, análise e definição de imóvel apto à execução do serviço;

Rua Rodrigues Maia, 490 - Angélica,
Conselheiro Lafaiete - MG, 36401-011
social@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Scanned with CamScanner

- Adequação da estrutura física do imóvel selecionado, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na RDC nº 502/2021, observados os critérios de acessibilidade, segurança, salubridade e ambiência;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do serviço;
- Instrução e tramitação de procedimento licitatório, visando à execução do serviço por meio de parceria, nos termos da legislação vigente;
- Acompanhamento das ações de implantação, incluindo a organização das equipes de trabalho, a elaboração dos documentos internos, do Regimento Interno, do Plano de Atendimento Individual (PAI), a definição dos fluxos de acolhimento, permanência e desligamento, bem como o estabelecimento das rotinas administrativas e de cuidado;
- Fortalecimento das articulações intersetoriais, com integração aos serviços do CRAS, CREAS, rede de saúde, Ministério Público, além de parcerias com instituições públicas e privadas e articulação permanente com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- Implementação de ações de monitoramento e avaliação contínua, compreendendo o acompanhamento sistemático dos atendimentos, a avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados, a elaboração de relatórios técnicos e administrativos e a realização de ajustes permanentes conforme as necessidades identificadas.

Dessa forma, esclarece-se que o efetivo funcionamento do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas encontra-se condicionado ao esgotamento de todas as etapas supramencionadas, em consonância com o compromisso desta Secretaria com a qualidade da implantação, a garantia de acolhimento digno, seguro e humanizado, a prevenção de situações de abandono e violação de direitos, o fortalecimento da rede de proteção social e a promoção da qualidade de vida e do envelhecimento com dignidade.

Por fim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reitera seu compromisso institucional com a demanda apresentada, assegurando que todas as providências necessárias estão sendo adotadas, não medindo esforços para a conclusão do processo de implantação do referido serviço, dentro dos parâmetros legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

Atenciosamente

Aline da Silva Gonzaga Melo
Secretária de Desenvolvimento Social
CRESS 12166 / MG

Aline da Silva Gonzaga Melo
Secretária de Desenvolvimento Social

Rua Rodrigues Maia, 490 - Angélica,
Conselheiro Lafaiete - MG, 36401-011
social@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Scanned with CamScanner